

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 20/08/2019 até as 08h 59min do dia 30/08/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 30/08/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

- 5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
- 5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;
 - marca do produto ofertado;
 - inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
 - prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
- 5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.
- A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- H) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.
- K) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- L) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE**;
- M) **Proposta** e apresentação de **catálogo ou folder** do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A, B, C”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 07(sete) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica – Contrapartida	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8522
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00.00	Material de consumo	1578

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 19 de Agosto de 2019.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Farmácia Básica 2019						
Item	Material / Apresentação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	10000	cp		R\$ 0,347	R\$ 3.470,00
2	ACICLOVIR - creme 50mg/g	1400	tb		R\$ 3,133	R\$ 4.386,20
3	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	80000	cp		R\$ 0,047	R\$ 3.760,00
4	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	30000	cp		R\$ 0,059	R\$ 1.770,00
5	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	2400	cp		R\$ 0,320	R\$ 768,00
6	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	1600	fr		R\$ 1,330	R\$ 2.128,00
7	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	8000	cp		R\$ 0,250	R\$ 2.000,00
8	ALOPURINOL - comprimido 100 mg	7500	cp		R\$ 0,120	R\$ 900,00
9	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	cp		R\$ 0,280	R\$ 336,00
10	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	16000	cp		R\$ 0,750	R\$ 12.000,00
11	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	cp		R\$ 0,197	R\$ 8.865,00
12	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	3000	fr		R\$ 6,776	R\$ 20.328,00
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	25000	cp		R\$ 1,400	R\$ 35.000,00
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg	1500	fr		R\$ 17,567	R\$ 26.350,50
15	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	cp		R\$ 0,076	R\$ 1.216,00
16	ANLÓDIPINO, besilato - COMPRIMIDO 5mg	18000	cp		R\$ 0,036	R\$ 648,00
17	ATENÓLÓL - comprimido 50 mg	6000	cp		R\$ 0,047	R\$ 282,00
18	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500mg (cartela com 3 cp)	10000	cp		R\$ 0,707	R\$ 7.070,00
19	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml (frasco 15ml)	1500	fr		R\$ 7,833	R\$ 11.749,50
20	BECLOMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	300	fr		R\$ 53,930	R\$ 16.179,00
21	BENZILPENICILINA procaina-injetável 300.000+100.000 UI	600	amp		R\$ 9,550	R\$ 5.730,00
22	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	600	amp		R\$ 12,667	R\$ 7.600,20
23	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal 200 doses	600	fr		R\$ 25,573	R\$ 15.343,80
24	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	16000	cp		R\$ 0,157	R\$ 2.512,00
25	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	cp		R\$ 0,160	R\$ 4.800,00
26	CARVEDILOL - comprimido 12,5mg	30000	cp		R\$ 0,127	R\$ 3.810,00
27	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	30000	cp		R\$ 0,093	R\$ 2.790,00
28	CEFALEXINA - comprimido 500mg	35000	cp		R\$ 0,397	R\$ 13.895,00
29	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	800	fr		R\$ 9,470	R\$ 7.576,00
30	CETOCONAZOL-xampu 2% 20mg/g	250	fr		R\$ 4,917	R\$ 1.229,25
31	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	30000	cp		R\$ 0,356	R\$ 10.680,00
32	CLINDAMICINA 300 mg	2000	cp		R\$ 1,167	R\$ 2.334,00
33	CLORETO DE SÓDIO - solução nasal 0,9%	600	fr		R\$ 0,590	R\$ 354,00
34	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	450	fr		R\$ 7,593	R\$ 3.416,85
35	DEXAMETASONA 4 mg/ml injetável	600	amp		R\$ 0,757	R\$ 454,20
36	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	20000	cp		R\$ 0,260	R\$ 5.200,00
37	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	tb		R\$ 1,860	R\$ 7.440,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	60000	cp		R\$ 0,089	R\$ 5.340,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100ml)	3000	fr		R\$ 1,927	R\$ 5.781,00
40	DIPIRONA solução inj 500 mg/ml	1000	amp		R\$ 0,603	R\$ 603,00
41	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	30000	cp		R\$ 0,063	R\$ 1.890,00
42	DIPIRONA SÓDICA - 500mg/ml solução oral	1800	fr		R\$ 1,280	R\$ 2.304,00
43	DIPIRONA SÓDICA - comprimido 500mg	30000	cp		R\$ 0,171	R\$ 5.130,00
44	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 2mg	8000	cp		R\$ 0,156	R\$ 1.248,00
45	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	2000	cp		R\$ 4,160	R\$ 8.320,00
46	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	30000	cp		R\$ 0,220	R\$ 6.600,00
47	ESTRIOL 1MG/G	200	cp		R\$ 17,217	R\$ 3.443,40
48	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	4000	cp		R\$ 1,313	R\$ 5.252,00
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL- 0,03mg+0,15mg comprimido-	800	cartela		R\$ 0,757	R\$ 605,60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

50	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	cp	R\$ 0,359	R\$ 2.154,00
51	FITAS P/ TESTE HGT- tiras p/ aparelho compativel	5000	cx	R\$ 29,867	R\$ 149.335,00
52	FLUCONAZOL - capsula 150mg	4000	cps	R\$ 0,500	R\$ 2.000,00
53	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	60000	cps	R\$ 0,093	R\$ 5.580,00
54	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	40.000	cp	R\$ 0,049	R\$ 1.960,00
55	GENTAMICINA, sulfato de - colirio 5mg/ml	100	cp	R\$ 12,170	R\$ 1.217,00
56	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	300	fr	R\$ 14,040	R\$ 4.212,00
57	GLICEROL- 72mg supositório	15	fr	R\$ 11,430	R\$ 171,45
58	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	4.000	cp	R\$ 0,450	R\$ 1.800,00
59	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	40.000	cp	R\$ 0,470	R\$ 18.800,00
60	HIDROCORTIZONA creme 10 mg/g	50	tb	R\$ 3,207	R\$ 160,35
61	IBUPROFENO comprimido 300 mg	30.000	cp	R\$ 0,219	R\$ 6.570,00
62	HIPROMELOSE- solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	30	fr	R\$ 13,790	R\$ 413,70
63	IBUPROFENO - comprimido 600mg	50.000	cp	R\$ 0,303	R\$ 15.150,00
64	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml	2000	fr	R\$ 1,393	R\$ 2.786,00
65	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml	300	fr	R\$ 1,225	R\$ 367,50
66	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	5000	cp	R\$ 0,330	R\$ 1.650,00
67	ISOSSORBIDA- mononitrato, comprimido 20 mg	8000	cp	R\$ 0,145	R\$ 1.160,00
68	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	cp	R\$ 0,250	R\$ 2.000,00
69	IVERMECTINA- comprimido 6mg	1000	cp	R\$ 0,253	R\$ 253,00
70	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	45000	cp	R\$ 0,171	R\$ 7.695,00
71	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	45000	cp	R\$ 0,171	R\$ 7.695,00
72	LEVOTIROXINA SODICA -comprimido 50 mg	30000	cp	R\$ 0,121	R\$ 3.630,00
73	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	250	amp	R\$ 12,967	R\$ 3.241,75
74	METILDOPA - comprimido 250 mg	30000	cp	R\$ 0,433	R\$ 1.171,50
75	METILDOPA - comprimido 500mg	30000	cp	R\$ 0,920	R\$ 27.600,00
76	METOCLOPRAMIDA - solução injetavel 5 mg/ml	600	amp	R\$ 0,447	R\$ 268,20
77	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	40000	cp	R\$ 0,137	R\$ 5.480,00
78	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10ml)	2500	fr	R\$ 0,793	R\$ 1.982,50
79	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	35000	cp	R\$ 0,813	R\$ 28.455,00
80	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	40000	cp	R\$ 0,533	R\$ 21.320,00
81	METRONIDAZOL - comprimido 250 mg	20000	cp	R\$ 0,140	R\$ 2.800,00
82	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	6000	tb	R\$ 5,260	R\$ 31.560,00
83	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	4500	tb	R\$ 6,840	R\$ 30.780,00
84	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	2500	tb	R\$ 3,240	R\$ 8.100,00
85	NIFEDIPINO-comprimido 10mg	4000	cp	R\$ 0,058	R\$ 232,00
86	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	1000	fr	R\$ 4,767	R\$ 4.767,00
87	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg	12000	cps	R\$ 0,293	R\$ 3.516,00
88	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	1000	cartela	R\$ 0,212	R\$ 212,00
89	NORTRIPTILINA- comprimido 50 mg	900	cps	R\$ 0,667	R\$ 600,30
90	ÓLEO MINERAL 100ml	2000	fr	R\$ 3,057	R\$ 6.114,00
91	OMEPRAZOL - capsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	caps	R\$ 0,093	R\$ 10.416,00
92	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	3000	cp	R\$ 4,800	R\$ 14.400,00
93	PARACETAMOL - comprimido 500mg	80.000	cp	R\$ 0,068	R\$ 5.440,00
94	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3.000	fr	R\$ 0,903	R\$ 2.709,00
95	PASTA D'AGUA	500	fr	R\$ 11,243	R\$ 5.621,50
96	PERMETRINA - loção 1%	5000	fr	R\$ 1,803	R\$ 9.015,00
97	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	3.000	fr	R\$ 6,040	R\$ 18.120,00
98	PREDNISONA - comprimido 5 mg	10.000	cp	R\$ 0,137	R\$ 1.370,00
99	PREDNISONA - comprimido 20mg	30000	cp	R\$ 0,253	R\$ 7.590,00
100	RANITIDINA, cloridrato 150 mg	30000	cp	R\$ 0,151	R\$ 4.530,00
101	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	2000	fr	R\$ 4,767	R\$ 9.534,00
102	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	2.000	env	R\$ 0,610	R\$ 1.220,00
103	SINVASTATINA - comprimido 40mg	40000	cp	R\$ 0,219	R\$ 8.760,00
104	SINVASTATINA - comprimido 20mg	40000	cx	R\$ 0,103	R\$ 4.120,00
105	SULFADIAZINA- comprimido 500mg	3.000	cp	R\$ 0,257	R\$ 771,00
106	SULFADIAZINA, de prata -creme 10mg/g 50g	5000	tb	R\$ 5,693	R\$ 28.465,00
107	SULFADIAZINA , de prata creme pote 400 g	100	pote	R\$ 37,667	R\$ 3.766,70
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	40000	cp	R\$ 0,141	R\$ 5.640,00
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml(frasco 100ml)	2500	fr	R\$ 1,757	R\$ 4.392,50
110	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	45.000	cp	R\$ 0,053	R\$ 2.385,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

111	SULFATO FERROSO- solução oral 25mg/ml	2500	fr		R\$ 1,027	R\$ 2.567,50
112	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	35000	cp		R\$ 0,293	R\$ 10.255,00
113	TIMOLOL, Maleato de- colirio 0,50%	250	fr		R\$ 2,867	R\$ 716,75
114	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	8000	cp		R\$ 0,197	R\$ 1.576,00
115	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	8000	cp		R\$ 0,147	R\$ 1.176,00

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de. de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (**razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo**), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de----- de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../..**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado nesta.
- 1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

- 2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Farmácia Básica 2019						
Item	Material / Apresentação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	10000	cp			
2	ACICLOVIR - creme 50mg/g	1400	tb			
3	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	80000	cp			
4	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	30000	cp			
5	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	2400	cp			
6	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	1600	fr			
7	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	8000	cp			
8	ALOPURINOL - comprimido 100 mg	7500	cp			
9	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	cp			
10	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	16000	cp			
11	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	cp			
12	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	3000	fr			
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	25000	cp			
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg	1500	fr			
15	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	cp			
16	ANLÓDIPINO, besilato - COMPRIMIDO 5mg	18000	cp			
17	ATENÓLÓL- comprimido 50 mg	6000	cp			
18	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500mg (cartela com 3 cp)	10000	cp			
19	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml (frasco 15ml)	1500	fr			
20	BECLÓMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	300	fr			
21	BENZILPENICILINA procaina-injetável 300.000+100.000 UI	600	amp			
22	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	600	amp			
23	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal 200 doses	600	fr			
24	CARBONATO DE CÁLCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	16000	cp			
25	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	cp			
26	CARVEDILOL - comprimido 12,5mg	30000	cp			
27	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	30000	cp			
28	CEFALEXINA - comprimido 500mg	35000	cp			
29	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	800	fr			
30	CETOCONAZOL-xampu 2% 20mg/g	250	fr			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

31	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	30000	cp		
32	CLINDAMICINA 300 mg	2000	cp		
33	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	600	fr		
34	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	450	fr		
35	DEXAMETASONA 4 mg/ml injetável	600	amp		
36	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	20000	cp		
37	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	tb		
38	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	60000	cp		
39	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100ml)	3000	fr		
40	DIPIRONA solução inj 500 mg/ml	1000	amp		
41	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	30000	cp		
42	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	fr		
43	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	30000	cp		
44	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 2mg	8000	cp		
45	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	2000	cp		
46	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	30000	cp		
47	ESTRIOL 1MG/G	200	cp		
48	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	4000	cp		
49	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL- 0,03mg+0,15mg comprimido-	800	cartela		
50	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	cp		
51	FITAS P/ TESTE HGT- tiras p/ aparelho compatível	5000	cx		
52	FLUCONAZOL - capsula 150mg	4000	cps		
53	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	60000	cps		
54	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	40.000	cp		
55	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	100	cp		
56	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	300	fr		
57	GLICEROL- 72mg supositório	15	fr		
58	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	4.000	cp		
59	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	40.000	cp		
60	HIDROCORTIZONA creme 10 mg/g	50	tb		
61	IBUPROFENO comprimido 300 mg	30.000	cp		
62	HIPROMELOSE- solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	30	fr		
63	IBUPROFENO - comprimido 600mg	50.000	cp		
64	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml	2000	fr		
65	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml	300	fr		
66	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	5000	cp		
67	ISOSSORBIDA- mononitrato, comprimido 20 mg	8000	cp		
68	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	cp		
69	IVERMECTINA- comprimido 6mg	1000	cp		
70	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	45000	cp		
71	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	45000	cp		
72	LEVOTIROXINA SODICA -comprimido 50 mg	30000	cp		
73	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	250	amp		
74	METILDOPA - comprimido 250 mg	30000	cp		
75	METILDOPA - comprimido 500mg	30000	cp		
76	METOCLOPRAMIDA - solução injetável 5 mg/ml	600	amp		
77	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	40000	cp		
78	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10ml)	2500	fr		
79	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	35000	cp		
80	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	40000	cp		
81	METRONIDAZOL - comprimido 250 mg	20000	cp		
82	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	6000	tb		
83	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	4500	tb		
84	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	2500	tb		
85	NIFEDIPINO-comprimido 10mg	4000	cp		
86	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	1000	fr		
87	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg	12000	cps		
88	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	1000	cartela		
89	NORTRIPTILINA- comprimido 50 mg	900	cps		
90	ÓLEO MINERAL 100ml	2000	fr		
91	OMEPRAZOL - capsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	caps		
92	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	3000	cp		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

93	PARACETAMOL - comprimido 500mg	80.000	cp			
94	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3.000	fr			
95	PASTA D'AGUA	500	fr			
96	PERMETRINA - loção 1%	5000	fr			
97	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	3.000	fr			
98	PREDNISONA - comprimido 5 mg	10.000	cp			
99	PREDNISONA - comprimido 20mg	30000	cp			
100	RANITIDINA, cloridrato 150 mg	30000	cp			
101	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	2000	fr			
102	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	2.000	env			
103	SINVASTATINA - comprimido 40mg	40000	cp			
104	SINVASTATINA - comprimido 20mg	40000	cx			
105	SULFADIAZINA- comprimido 500mg	3.000	cp			
106	SULFADIAZINA, de prata -creme 10mg/g 50g	5000	tb			
107	SULFADIAZINA , de prata creme pote 400 g	100	pote			
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	40000	cp			
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml(frasco 100ml)	2500	fr			
110	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	45.000	cp			
111	SULFATO FERROSO- solução oral 25mg/ml	2500	fr			
112	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	35000	cp			
113	TIMOLOL, Maleato de- colirio 0,50%	250	fr			
114	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	8000	cp			
115	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	8000	cp			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 07 (sete) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com (frete) será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a EMPRESA....., classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 076/2019, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de nota fiscal eletrônica da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.



6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes do presente ata correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica – Contrapartida	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8522
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00.00	Material de consumo	1578

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: